

PROPOSTA

PROTEÇÃO CIVIL SOMOS TODOS NÓS

Considerando que:

Os recentes acontecimentos ocorridos em diversas áreas de Portugal nos obrigam a repensar o grau de preparação que temos para eventuais situações de perigo e/ou de catástrofe;

O Plano Municipal de Proteção Civil não contempla informação prática, acessível e compreensível, que oriente o cidadão para uma cultura de segurança, tanto preventiva como de mitigação;

Apenas alguns serviços públicos possuem Medidas de Autoproteção devidamente elaboradas, aprovadas e inspecionadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

Que o Anexo II do Plano, que contém, ao que supomos, a ANÁLISE DOS RISCOS, não está disponível para consulta pública no site oficial da CML/Serviço de Proteção Civil;

Que o Anexo III- “PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO” refere diversas ações a tomar, das quais se ignora o grau de execução em que se encontram;

Que o conhecimento dos Riscos e das Medidas de Autoproteção, quando devidamente transmitidos, habilita os cidadãos a tomar decisões que podem ser críticas para a sua proteção, tanto individual como coletiva.

Pelo exposto e para que o concelho de Lagos esteja preparado para enfrentar os desafios que certamente surgirão - só não sabemos quando - os eleitos pelo Grupo Municipal da AD, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 23 de fevereiro de 2026, delibere:

A – Solicitar ao Presidente da Câmara informação completa e detalhada sobre o cumprimento, até à data de hoje, de cada uma das Medidas Gerais e Específicas descritas no Anexo III do PMEPC- Programa de Medidas;

B - Incumbir o Presidente da Câmara Municipal de Lagos de:

- 1- Dar início ao processo de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lagos, nomeadamente:
 - a. adequando-o à atual divisão administrativa das freguesias;
 - b. integrando Medidas de Autoproteção – de forma clara e inequívoca - que deverão ser seguidas por todos os residentes no concelho, em diferentes cenários de emergência/catástrofe;
 - c. identificando de forma descritiva todos os riscos inerentes à maior infraestrutura hidráulica do concelho, a Barragem da Bravura, que está apenas referida no Plano atual como dispondo de “...um Plano de Emergência Externo para o Risco de Rutura da Barragem” (páginas 50 e 51 da Parte II- Execução);
 - d. identificando em cartografia (ausente também no Anexo I- Cartografia de Suporte), as eventuais zonas de risco, nomeadamente a bacia de alagamento caso se verifique rutura crítica daquela estrutura;
 - e. identificando de forma descritiva as áreas de “refúgio” em caso de tsunami, utilizando a toponímia local;
 - f. identificando em cartografia (ausente também no Anexo I- Cartografia de Suporte), as supracitadas áreas de “refúgio”;
 - g. Republicando a página 34 da Parte I – Enquadramento, de forma que seja visível a totalidade da designada “Tabela 4. Hierarquização dos riscos no concelho de Lagos”, na qual está parcialmente ocultada a coluna que nomeia o grau de gravidade “CRÍTICO”; e que na mesma página seja inserida a legenda dessa tabela, na qual seja possível identificar as siglas e abreviaturas nela referidas sem que seja necessário consultar o Anexo II do Plano, que não está, sequer, disponível no site <https://www.cm-lagos.pt/areas-de-atuacao/protecao-civil/servico-de-protecao-civil>;
- 2- Incumbir o Serviço Municipal de Proteção Civil de promover ações de formação e divulgação das Medidas de Autoproteção para a população em geral, selecionando a forma, o conteúdo, o método, os destinatários e os locais mais adequados para atingir o objetivo de aumentar a resiliência e capacidade de resposta de todos os cidadãos do Concelho de Lagos quando confrontados com situações de emergência ou catástrofe.

Lagos, 23 de fevereiro de 2026

A representante do Grupo Municipal AD

Maria João de Lacerda Caetano